

# PLANO DE AÇÃO

# I - Identificação do Município

Nome da Prefeitura:

# Nº do CNPJ da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	46.482.840/0001-39	
Endereço da Prefeitura:	Município:	UF:
Rua Luiz Passos Junior Centro	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	SP
II - Identificação do(a) Prefeito(a) Municipal		
Nome do(a) Prefeito(a):	Nº do CPF do(a) Prefeito(a):	
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR	28593706843	
III - Identificação da(s) ação(ões)		
Eixo: gestão pedagógica, avaliação educacional e estratégia de aprendizagem para alunos com altas habilidades, superdotados e com necessidades especiais	Ação: oferta de instrumentos para avaliação educacional	
Programa:  IV - gestão da aprendizagem: formação, ensino, monitoramento e avaliação.	Meta:  A ação se relaciona com a Meta nº 5 do PEE: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.	





### IV - Identificação do(s) item(ns) a serem ofertados pela Secretaria

#### Até 3 Orientações pré-avaliação

Avaliação de Fluência Leitora 2022 - Redes Municipais:

- Acessos à plataforma do CAEd para validação dos dados da avaliação, cadastro de professores aplicadores, acesso a tutoriais e acesso aos resultados após a aplicação.
  - o 1 para Secretário(a) Municipal;
  - o 1 para Coordenador(a) de Avaliação de Fluência Municipal;
  - o 1 por Diretor(a) de escola participante
- Acesso ao aplicativo de Aplicação do CAEd para os professores aplicadores

Divulgação dos resultados através da plataforma - Acessos para o(a):

- Secretário(a) Municipal;
- Coordenador(a) de Avaliação de Fluência Municipal;
- Diretor(a) de escola participante

V- Obrigações do município



a) Participar com a totalidade dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, independentemente do turno de aula dos estudantes (matutino, vespertino, integral).

b)Indicar o(a) Coordenador(a) de Avaliação de Fluência 2022, que se responsabilizará por:

- Orientar o(s) diretor(es) da(s) escola(s) com todas as informações recebidas sobre a Avaliação;
- Estruturar o plano de aplicação da avaliação, junto às escolas do município;
- Replicar a capacitação de orientação para a(s) sua(s) equipe(s) escolar(es) para a aplicação dos instrumentos da avaliação;
- Garantir que sua(s) equipe(s) escolar(es) assistam e leiam o tutorial de orientação para a aplicação dos instrumentos da avaliação;
- Supervisionar e garantir as condições adequadas de aplicação das provas em cada escola da rede.
- c)Participar da Capacitação prévia à Avaliação de Fluência Leitora 2022
- d)Garantir o sigilo e a integridade das provas, antes, durante e após a aplicação;
- e) Aplicar as provas, seguindo rigorosamente as orientações fornecidas na orientação para a aplicação a ser disponibilizada pelo CAEd.
- g)Contribuir continuamente e de modo efetivo para a adequada consecução das ações vinculadas à realização da Avaliação de Fluência 2022, mediante o cumprimento das recomendações e solicitações encaminhadas.

VI - Da proteção dos Dados



- a) A fim de oportunizar a correta execução das atividades, o Município compromete-se a adotar todos os esforços necessários para assegurar o atingimento dos resultados, viabilizando o acesso às informações e dados necessários à realização da Avaliação de Fluência.
- b) As informações e os dados necessários à execução das ações objeto deste termo de adesão serão tratados de acordo com as permissões contidas nos artigos 7º, incisos III e IV, e 11, inciso II, alíneas ?b? e ?c? da Lei 13.709/2018, por se configurar hipótese de execução de políticas públicas e estudos realizados por órgão de pesquisa.
- c) Todos os dados compartilhados em virtude deste termo serão utilizados exclusivamente para os propósitos da execução da Avaliação de Fluência 2022, restringindo-se seu acesso apenas àqueles que efetivamente tenham necessidade de acessá-los para o cumprimento do objeto e no limite necessário ao tratamento, assegurando-se, ainda a manutenção da confidencialidade e a segurança dos dados.
- d) A análise da base de dados encaminhada pelo Município subsidiará o dimensionamento da estrutura e da logística da avaliação, assim como do seu monitoramento. Ao aderir ao presente termo, o Município obriga-se à disponibilização de dados necessários ao planejamento e à execução da Avaliação de Fluência, especialmente os referentes a nome do aluno, matricula, código da turma, nome da turma, turno da turma, nome da escola, código da escola, nome do município, sem prejuízo de outros que sejam imprescindíveis à consecução dos objetivos.
- e) A disponibilização da base de dados institucionais a que se refere o item antecedente se dará com fundamento nos artigos 7º, incisos III e IV, e 11, inciso II, alíneas ?b? e ?c? da Lei 13.709/2018, conforme mencionado no item 'b', cabendo às entidades que realizarem alguma ação de tratamento de dados a responsabilidade pela observância das determinações legais pertinentes.

#### VII - Cronograma de Execução:

Assinatura do termo de compromisso Junho a Julho /2022

Preparação - Validação e cadastro de Julho a Agosto / 2022

professores aplicadores

Previsão de Aplicação da Avaliação Agosto a Setembro/ 2022

Acesso aos resultados Dezembro 2022 / Janeiro 2023

VIII ? Prestação de Contas:





O município fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Resolução SEDUC 138, de 10-12-2021.

O município deverá enviar relatório de aplicação a ser emitido na página da Avaliação de Fluência Leitora | Redes Municipais, a fim de comprovar que participou e informar seu percentual de participação.



